

## Comunicado nº 09

### Reabertura do Prazo para Comprovação da Experiência Regulatória

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC) informa que, em conformidade com o Comunicado nº 07, será aberto prazo extraordinário para a indicação da experiência regulatória no sistema MM-Avaliação, durante o período de 10 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025.

Em conformidade com disposições previstas nos itens 9.12 e 11 do Edital nº 1, de 4 de outubro de 2023, o prazo extraordinário para a indicação da experiência regulatória das mantenedoras considerará apenas as informações registradas no sistema e-MEC até o dia 04 de outubro de 2024, observado o quantitativo limite de experiências.

Este prazo extraordinário destina-se exclusivamente à comprovação da experiência regulatória. Esta Secretaria reitera que não haverá prorrogação para o cadastramento de novas propostas, nem para modificações ou complementações das propostas já cadastradas.

As mantenedoras que não desejarem alterar as experiências regulatórias indicadas não precisarão realizar nenhuma ação durante este período.

A SERES/MEC conta com a atenção de todos e se coloca à disposição para esclarecimentos, conforme os meios previstos no Edital.

#### **EDITAL N° 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023**

#### **9. ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA REGULATÓRIA DA MANTENEDORA**

9.12. Para efeito de pontuação da experiência regulatória da mantenedora de IES serão consideradas as informações registradas no Cadastro e-MEC no último dia de prazo do envio das propostas constante do calendário do item 11.

#### **11. DOS PRAZOS**

**Cadastramento das propostas:** 8 de abril de 2024 a 4 outubro de 2024